

Lallemand Portugal, S.A.
Trav. Joaquim Dias Salgueiro, 52
Arm. 1
4470-416 Maia

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 16 de novembro de 2022

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente aos seguintes documentos:

Referência	Tipo de documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
FV22002104	IF	28/02/2022	252,70 €	30/03/2022
FV22003528	IF	31/03/2022	262,77 €	30/04/2022
FV22006580	IF	21/06/2022	214,44 €	21/07/2022
			729,91 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento, até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **729,91 € (setecentos e vinte e nove euros e noventa e um Cêntimos)** no prazo máximo de oito dias a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,
Gabriel Sobral Dias
Advogado
Ced. Prof. 49164P
Rua Prof. Mota Pinto, 42E, Sl. 2.33
4100-353 Porto
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt